



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7624-61, doravante designada **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional Senhor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 2114361-SSP/PA, CPF nº 101.518.502-91 e por seu Gerente de Negócios, Senhor **HEBER BAIA BRELAZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 282421-DPTC/, CPF nº 657.041.932-34, tendo em vista o que contas no **Processo nº 23125.003704/2012-75**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 008/2013**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2013** realizada nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação corretada, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais doze meses a contar de 26 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 008/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 25 de Fevereiro de 2014.

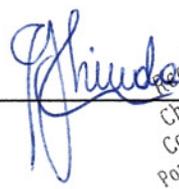

Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração


Paulo Sérgio de Oliveira Marques
Diretor Regional ECT/DR/AP


Heber Baia Brelaz
Gerente de Negócios ECT/DR/AP

Benedito Barbosa Vieira
ASTEC-DR/AP
Mat. 8.150.041.6
GRA/AP Nº 00543

Testemunhas:

1.  *Regina Schinda*
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2.  *Moisés Girão de Lima Borges*
Assistente Comercial III
Matr.: 8.150.029-7
CPF: _____